ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n° 656/19**, de 01 de novembro de 2.019 que "Reconhece como de utilidade pública a Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste — RO — ASPROVA".
INTERESSADO	Vereadores Celso Coelho - PRP e Eudes Venâncio - PRP
DATA	01.11.2019

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 016/19

I. Da matéria

Surge **Projeto de Lei do Legislativo n° 656/19**, de 01 de novembro de 2.019 que "Reconhece como de utilidade pública a Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste — RO — ASPROVA". Autoria dos Vereadores **Celso Coelho** - PRP e **Eudes Venâncio** – PRP.

Do Parecer

A **Comissão Permanente de Justiça Redação** de acordo com o artigo 46, §3° c/c 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, conclui que a matéria está relacionada ao reconhecimento como de utilidade pública da **ASPROVA**.

A matéria traz legalidade em sua iniciativa, vez que, vem subscrito por parlamentares que compõe a casa legislativa.

Trata-se de reconhecimento legislativo à entidade aqui destacada que tem por finalidade atuar na representação de seus associados e da comunidade que trabalham com comercio ambulante e ainda e de forma autônoma no centro urbano.

Os beneficiados, popularmente conhecidos "CAMELÔS" legalmente organizados, buscam junto ao Poder legislativo o benefício do reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição que os representam, de forma a se abastecerem

de subsídios legais, para angariarem assistências técnicas, instrumentais e financeiras junto aos órgãos governamentais e da iniciativa privada.

Nesta direção somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Em, 07 de novembro de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	